



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.921 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Autor: ELVIS PELÉ

Institui o “Dia de Conscientização sobre o Sinal de Frank e o Risco de Infarto” no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município do Nova Odessa, o *Dia de Conscientização sobre o Sinal de Frank e o Risco de Infarto*, a ser celebrado, anualmente, na primeira sexta-feira do mês de fevereiro.

Art. 2º. As ações alusivas à data instituída por esta lei poderão compreender, entre outras iniciativas de caráter educativo e preventivo:

I- campanhas informativas voltadas à promoção da saúde cardiovascular;

II- orientação da população acerca dos fatores de risco para o infarto e outras doenças cardíacas;

III- incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis e à realização de avaliações médicas periódicas;

IV- desenvolvimento de atividades educativas em unidades de saúde, instituições de ensino e demais espaços públicos; e

V- divulgação de informações educativas sobre o Sinal de Frank, como possível indicador associado a riscos cardiovasculares.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 18 DE JUNHO DE 2026

NO DIA 24/06/26 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Matheus de A. Leite


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL